

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PMT
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EDITAL Nº 01/2024 DE SELEÇÃO PARA BOLSAS
DO PROGRAMA "SERVIDOR UNIVERSITÁRIO - FMS/-2024"

A Fundação Municipal de Saúde - FMS, da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, conforme Lei nº 3.705/07, abre inscrições para seletivo para aquisição de bolsas de estudo do Programa "Servidor Universitário-FMS/2024", criado através da Lei nº 3.592 de 18 de dezembro de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa "Servidor Universitário-FMS/2024" da Fundação Municipal de Saúde tem por objetivo promover o desenvolvimento institucional através do desenvolvimento dos seus servidores, mediante a concessão de bolsas de estudo integrais, conforme a legislação vigente.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa disponibilizará 105 (cento e cinco) bolsas integrais divididas entre graduações e cursos técnicos, destinadas exclusivamente aos servidores do quadro permanente da Fundação Municipal de Saúde (servidores efetivos).

2.2. As bolsas, objeto do presente Edital, serão concedidas durante todos os semestres do curso, observando-se o tempo regular de duração dos cursos técnicos e de graduações.

2.3. As bolsas concedidas pelo presente edital, são válidas apenas para a duração regular do curso, sem reprovações, não abrangendo períodos extras, semestres ou disciplinas retidas, 2ª chamada de provas, reprovação e demais atividades fora do período regular.

2.4. A avaliação e a seleção dos servidores/candidatos serão realizadas pela Comissão do programa "Servidor Universitário- FMS/2024".

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar do Programa “Servidor Universitário- FMS/2024”, o servidor/candidato deverá atender, obrigatória e cumulativamente, às seguintes condições:

- I - Ser servidor ativo do quadro permanente da FMS;
- II - Estar em efetivo exercício profissional na FMS; e
- III – Já ter cumprido os 3 (três) anos de estágio probatório;

3.2. Não pode participar do Programa “Servidor Universitário- FMS/2024”, o servidor/candidato que se enquadre em uma das seguintes situações:

I – Para curso de graduação o servidor não pode ser ou ter sido beneficiário de bolsa de estudos de graduação da FMS;

II- Para curso técnico o servidor não pode ser ou ter sido beneficiário de bolsa de estudos de curso técnico da FMS;

III - Estar afastado, ainda que em caráter temporário, em licença ou suspenso, exceto licença gestante e licença para capacitação (art. 100, Lei nº 2.138/1992);

IV – Estar em usufruto de redução de carga horária;

V – Estar à disposição de outro órgão, entidade ou poder, ainda que pertencente ao município de Teresina;

VI - Ter sofrido penalidade administrativa, resultante de procedimento administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

VII - Ter faltado ao serviço, sem justificativa aceita, por período de tempo que, somado, seja superior a 30 (trinta dias), nos últimos 05 (cinco) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição o servidor deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. O interessado deverá realizar a sua inscrição exclusivamente por meio da abertura de Processo VIA SEI (Sistema Eletrônico de Informações) que pode ser protocolado através do link - Usuários Externos do próprio servidor, https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0, o processo deverá ser direcionado à unidade NUQP-SELEÇÃO.

4.3. As inscrições ocorrerão do dia 17 de julho de 2024 à 19 de julho de 2024.

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital ou complementação posterior da documentação disposta no item 5.

4.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor/candidato, dispondo a Comissão do Programa “Servidor Universitário- FMS/2024” a competência para excluir da seleção aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1.1 Requerimento devidamente preenchido;

5.1.2 RG e CPF;

5.1.3 Contracheque atualizado;

5.1.4 Termo de posse ou portaria de nomeação¹;

5.1.5 Certificado ou declaração atualizada de conclusão do ensino médio para os servidores que concorrerão as bolsas de ensino técnico e para primeira graduação;

5.1.6 Diploma de conclusão de graduação para servidores que concorrerão as bolsas para servidores já graduados;

5.1.7 Declaração de que NÃO é beneficiário de bolsa de estudos da FMS, para curso de graduação (Anexo I) e para curso técnico (Anexo II);

5.1.8 Auto declaração de que NÃO sofreu penalidade Administrativa Disciplinar (Anexo I e II), devendo ser providenciada, em caso de aprovação a declaração de NADA CONSTA a ser emitida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da FMS, sob pena de não ter acesso a bolsa requerida.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os processos originados com as documentações acima citadas serão analisados pela Comissão do Programa “Servidor Universitário- FMS/2024” da FMS, cabendo à mesma o DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO sobre o requerimento do servidor/candidato.

7. DAS BOLSAS

¹ NOTA¹: Para os servidores das especialidades Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias apresentar carteira de trabalho em que conste contrato de trabalho assinado pela Fundação Municipal de Saúde.

7.1. Serão concedidas 105 (cento e cinco) bolsas de estudo sendo 47 (quarenta e sete) bolsas de Graduações, sendo parte destinadas a servidores que não possuem graduação e parte para servidores que já possuem graduação e desejam ter uma nova qualificação, conforme Anexo IV.

7.1.1. As 47 (quarenta e sete) bolsas de estudo de graduação, serão divididas em dois grupos de cursos;

7.1.2. O Grupo I, conterà 20 (vinte) bolsas, compreendendo os cursos de Administração Presencial e EAD, Ciências Contábeis Presencial EAD, Engenharia de Computação com Inteligência Artificial, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema EAD, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos EAD e Engenharia de Produção EAD destinadas exclusivamente para os servidores que nesta FMS ocupam os cargos Administrativos, de Planejamento e Gestão conforme divisão constante no Anexo III;

7.1.3. O Grupo II, conterà 27 (vinte e sete) bolsas, compreendendo os cursos de Enfermagem, Psicologia, Nutrição, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Odontologia, Biomedicina, Terapeuta Ocupacional e Farmácia; destinadas exclusivamente para os servidores que nesta FMS ocupam os cargos de saúde, conforme divisão constante no Anexo III;

7.2. As 58 (cinquenta e oito) bolsas de Cursos Técnicos, serão divididos em sete grupos:

1. Técnico de enfermagem;
2. Técnico em radiologia;
3. Farmacologia EAD;
4. Auxiliar de Saúde Bucal EAD;
5. Auxiliar de Saúde Bucal Presencial;
6. Técnico em análise clínicas;
7. Técnico em segurança do trabalho.

7.3. O servidor/candidato que inscrever-se para concorrer à bolsa de estudos de graduação, deverá optar no ato da inscrição a qual grupo (itens 7.1.2, 7.1.3), concorrerá.

7.4. O servidor/candidato que inscrever-se para concorrer à bolsa de estudos de graduação, deverá informar já no ato da inscrição se possui ou não graduação.

7.5. No ato da inscrição o servidor/candidato deverá, obrigatoriamente, no corpo do requerimento, declarar o curso ao qual pleiteia a bolsa, sendo vedada a opção de inscrição para as 02 modalidades;

7.6. O servidor só poderá concorrer a cursos de bolsas de graduação, correlatos ao cargo que exerce, ou seja, que se enquadre a seu grupo funcional, nos termos dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais, conforme ANEXO III;

7.7. Após a divulgação do resultado serão convocados os aprovados, por ordem de classificação para comparecerem ao Núcleo de Qualificação Profissional-NQP/GDP/DRH-FMS, a fim de requererem suas bolsas de estudo.

7.8. Haverá reserva de bolsas para candidatos com deficiência na porcentagem de 5% do total das vagas de cada grupo, sendo que a bolsa sucede ao servidor/classificado em ampla concorrência no caso de não haver pessoa (s) com deficiência (PCD) selecionadas no processo.

7.9. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a servidores sem graduação, a bolsa sucede ao servidor/classificado que já possua graduação.

7.10. A critério da comissão organizadora, caso restem bolsas sem preenchimento em razão de ausência de candidatos aptos, estas serão remanejadas para outro curso onde houver lista de candidatos classificados.

7.11. A frequência às aulas não poderá, em hipótese alguma, ser prejudicial ao regular exercício do trabalho do servidor classificado, sob pena de cessação do benefício.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para efeito de classificação, adotar-se-á os seguintes critérios de seleção, obedecendo a pontuação na tabela constante no ANEXO VI:

8.1.1 Servidor que tiver maior tempo de serviço na FMS;

8.1.2. Servidor que tiver menor tempo de afastamento, com exceção de férias, a ser apurado em dias;

8.1.3. Servidor que tiver menor remuneração;

8.2. Os casos de empate na classificação final serão resolvidos obedecendo-se aos seguintes critérios, na ordem em que aparecerem:

8.2.1. O de idade mais elevada;

8.2.2. Servidor que tiver menor remuneração e

8.2.3 . O que tiver exercido a função de jurado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato relativo ao INDEFERIMENTO do seu requerimento.

9.2. O recurso deve ser feito no mesmo processo SEI em que o servidor fez a solicitação de inscrição, no dia 07/08/2024, impreterivelmente.

9.3. Não será aceito em hipótese alguma, recurso interposto fora do prazo.

10. DO RESULTADO FINAL

A relação dos candidatos classificados na seleção, de que trata o presente Edital, será divulgada até o dia 12 de agosto de 2024, em mural na sede da FMS, e nos sítios eletrônicos (site) da FMS e do Diário Oficial do Município – DOM.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Conforme legislação específica, fica reservado o percentual de 5% das vagas para portadores de necessidades especiais, sendo que no ato das inscrições o candidato deverá declarar-se como tal, para posterior avaliação.

11.2. O servidor/candidato estará ciente das penalidades, no caso de constatação de inidoneidade dos documentos apresentados ou falsidade de informações prestadas, o que acarretará o cancelamento da bolsa, respondendo por todos os efeitos decorrentes do seu ato, nas esferas civil, penal e administrativa.

11.3 O servidor/candidato selecionado no processo seletivo, no ato do requerimento da bolsa, assinará Termo de Compromisso que, dentre outros dispositivos, estabelece:

11.3.1. No caso de desistência do curso antes do seu término, o servidor/classificado deverá ressarcir à Fundação Municipal de Saúde, o valor integral correspondente ao período frequentado, em parcela única, ressalvados os casos de força maior, como tal considerados pela FMS, através de avaliação da solicitação;

11.3.2. O participante se compromete a permanecer na Fundação Municipal de Saúde, por um período mínimo de tempo igual ao período da

duração do curso ao qual foi beneficiado, sob pena de ressarcir a Fundação Municipal de Saúde, em parcela única, o valor integral do Curso.

11.4. A presente seleção somente terá validade para ingresso em cursos técnicos e/ou universitários iniciados no segundo semestre de 2024.

11.5. A inscrição neste Programa implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital bem como das disposições dos documentos e termos que serão assinados durante os procedimentos de seleção, aquisição da bolsa, e matrícula na instituição, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

11.6. Será excluído do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais, o servidor/candidato que:

11.6.1. Apresentar documentação ou declaração falsa ou inexata;

11.6.2. For responsável por falsa identificação pessoal;

11.6.3. Deixar de apresentar tempestivamente os documentos necessários à inscrição, conforme item 05 deste Edital.

11.6.4. Tentar utilizar meios ilícitos para participar da seleção;

11.6.5. Desrespeitar as normas deste edital; e

11.6.6. Atentar contra a disciplina, boa ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer membro da Comissão.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa “Servidor Universitário-FMS/2024”.

11.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 03 de julho de 2024.

Ítalo Costa Sales

Presidente da Fundação Municipal de Saúde- FM

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

Eu, _____
matrícula _____, CPF.: _____, servidor desta FMS, com
vínculo **EFETIVO**, ocupante do cargo de _____ declaro
para os devidos fins, em atendimento ao disposto no item 5 do Edital FMS nº 01/2024
que atendo aos requisitos exigidos, conforme discriminado abaixo e estou ciente que o
não atendimento a qualquer um deles enseja na impossibilidade de participar da seleção:

- 1 - NÃO sou e não fui beneficiário de bolsa de estudos de graduação da FMS.
- 2 - NÃO sofri penalidade administrativa disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as informações acima são
verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Teresina, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

Eu, _____
matrícula _____, CPF.: _____, servidor desta FMS, com
vínculo **EFETIVO**, ocupante do cargo de _____ declaro
para os devidos fins, em atendimento ao disposto no item 5 do Edital FMS nº 01/2024
que atendo aos requisitos exigidos, conforme discriminado abaixo e estou ciente que o
não atendimento a qualquer um deles enseja na impossibilidade de participar da seleção:

- 1 - NÃO sou e não fui beneficiário de bolsa de estudos de curso técnico da FMS.
- 2 - NÃO sofri penalidade administrativa disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as informações acima são
verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Teresina, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - GRUPOS FUNCIONAIS

GRUPO	SEGMENTO	CARGOS	CURSOS
Grupo I	Administrativo, Planejamento e Gestão	<p>Auxiliar Operacional Administrativo</p> <p>Auxiliar Operacional de Infraestrutura</p> <p>Auxiliar Operacional Artístico Cultural</p> <p>Assistente Técnico Administrativo</p> <p>Assistente Técnico Administrativo em Informática</p> <p>Assistente Técnico de Infraestrutura</p> <p>Auxiliar técnico Artístico Cultural</p> <p>Técnicos de Nível Superior Administrativo</p> <p>Técnicos de Nível Superior Infraestrutura</p>	<p>Administração Presencial e EAD</p> <p>Ciências Contábeis Presencial e EAD</p> <p>Engenharia de Computação com Inteligência Artificial</p> <p>Engenharia de Produção EAD</p> <p>Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos EAD</p> <p>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema EAD</p>
Grupo II	Saúde	<p>Assistente Técnico de Saúde</p> <p>Agente de Saúde e Endemias</p> <p>Técnicos de Nível Superior Saúde</p> <p>Médicos</p> <p>Odontólogos</p>	<p>Biomedicina</p> <p>Enfermagem</p> <p>Farmácia</p> <p>Fisioterapia</p> <p>Fonoaudiologia</p> <p>Nutrição</p> <p>Odontologia</p> <p>Psicologia</p> <p>Terapeuta Ocupacional</p>

ANEXO IV- QUADRO DE VAGAS POR CURSO

CURSO	VAGAS PARA PRIMEIRA GRADUAÇÃO	VAGAS PARA SERVIDORES JÁ GRADUADOS
ENSINO SUPERIOR		
ODONTOLOGIA	2	2
NUTRIÇÃO	1	1
FONOAUDIOLOGIA	1	1
FISIOTERAPIA	1	1
FARMÁCIA	1	1
ENFERMAGEM	4	4
BIOMEDICINA	2	1
PSICOLOGIA	1	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	1
ADMINISTRAÇÃO	2	2
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	1	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	2
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA EAD	1	1
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EAD	1	1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO EAD	1	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS EAD	1	1
ADMINISTRAÇÃO EAD	1	1
TOTAL SUPERIOR	47	
ENSINO TÉCNICO		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		24
TÉCNICO EM RADIOLOGIA		18
FARMACOLOGIA EAD		2
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL EAD		2
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		2
TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICAS		4
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		6
TOTAL TÉCNICO		58
BOLSAS DE ESTUDO DISPONIBILIZADAS	105	

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO

COMPONENTES	INDIVIDUALIZAÇÃO	NOTA ATRIBUIDA AO CRITÉRIO
8.1.1 Servidor que tiver maior tempo de serviço na FMS;	1 - De 03 a 05 anos 2 - De 05 anos e 01 dia a 10 anos 3 - De 10 anos e 01 dia a 15 anos 4 - De 15 anos e 01 dias até 20 anos 5 - A partir de 20 anos e 01 dia	1 – 0,5 2 - 1,0 3 – 1,5 4 – 2,0 5 – 2,5
8.1.2. Servidor que tiver menor tempo de afastamento, exceto férias, a ser apurado em dias;	1 - Até de 30 dias 2 - Entre 31 e 90 dias 3 - Entre 91 e 120 dias 4 - Entre 121 e 150 dias 5 - Entre 151 e 365 dias 6 - A partir de 366 dias	1 – 3,0 2 – 2,5 3 – 2,0 4 – 1,5 5 – 1,0 6 – 0,5
8.1.3. Servidor que tiver menor remuneração;	1- Até R\$ 1.412,00 2 – De R\$ 1.412,00 a R\$ 2.824,00 3 – De R\$ 2.824,00 a R\$ 4.236,00 4 – De R\$ 4.236,00 a R\$ 5.648,00 5 – A partir de R\$ 5.648,00	1 – 2,5 2 – 2,0 3 – 1,5 4 – 1,0 5 – 0,5

CRITÉRIOS EXCLUSIVOS PARA CANDIDATOS QUE JÁ POSSUEM GRADUAÇÃO SUPERIOR

COMPONENTES	INDIVIDUALIZAÇÃO	NOTA ATRIBUIDA AO CRITÉRIO
8.1.4. Servidor que tiver concluído a mais tempo a graduação utilizada para concorrer;	1 – Mais de 10 anos 2 - Entre 05 anos e um dia 10 anos 3 – Entre 03 anos e um dia e 05 anos 4 – Entre 01 ano e um dia e 03 anos 5 – Até 01 ano	1 – 3,0 2 – 2,5 3 – 2,0 4 – 1,5 5 – 1,0
8.1.5. Servidor cuja graduação já realizada não é requisito para ingresso no cargo ocupado nesta FMS;	1- Servidor cuja graduação apresentada não foi utilizada para ingresso nesta FMS; 2 – Servidor cuja graduação apresentada foi utilizada para ingresso nesta FMS;	1 – 3,0 2 – 1,0

ANEXO VI - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	03/07/2024	Site da FMS: https://fms.pmt.pi.gov.br DOMWEB: https://dom.pmt.pi.gov.br/lista_diario.php
Inscrições	17 a 19/07/2024	<u>Processo VIA SEI (Sistema Eletrônico de Informações), que pode ser protocolado através do link - Usuários Externos do próprio servidor</u>
Resultado Preliminar	06/08/2024	Site da FMS: https://fms.pmt.pi.gov.br DOMWEB: https://dom.pmt.pi.gov.br/lista_diario.php
Recursos	07/08/2024	Os recursos deverão ser protocolados via SEI, no mesmo processo de inscrição.
Resultado Oficial	12/08/2024	Site da FMS: https://fms.pmt.pi.gov.br DOMWEB: https://dom.pmt.pi.gov.br/lista_diario.php